

LEI MUNICIPAL Nº 883 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC CNPJ 03.507.415/0008-10, IMÓVEIS URBANOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 66 DE LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.415/0008-10 com sede e foro na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze nº. 215 Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, os imóveis urbanos abaixo discriminados:

- **Uma quadra de nº 40** do loteamento Jardim das Oliveiras, situada na cidade de Nova Olímpia – MT, medindo uma **área de 4.200 metros quadrados**, dentro dos seguintes limites e confrontações:
NORTE: limita-se com a Rua 34, com o azimute magnético de 50º38'59" e distância de 84,00 metros.
Sul: limita-se com a Rua 36, com o azimute magnético de 230º38'59" e distância de 84,00 metros.
Leste: limita-se com a Rua 19, com o azimute magnético de 140º38'59" e distância de 50,00 metros.
Oeste: limita-se com Rua 17, com o azimute magnético de 320º38'59" com distância de 50,00 metros. Área registrada no 1º Serviço Registral de

Barra do Bugres – MT, sob **Matricula nº 20.831**, ficha 001, Livro nº 02 do Registro Geral.

- **Uma quadra de nº 41** do loteamento Jardim das Oliveiras, situada na cidade de Nova Olímpia – MT, medindo uma **área de 4.200 metros quadrados**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **Norte:** limita-se com a Rua 34, com o azimute magnético de 50°38'59" e distância de 84,00 metros. **Sul:** limita-se com a Rua 36, com o azimute magnético de 230°38'59" e distância de 84,00 metros. **Leste:** limita-se com a Rua 21, com o azimute magnético 140°38'59" e distância de 50,00 metros. **Oeste:** limita-se com a Rua 19, com o azimute magnético de 320°38'59" e distância de 50,00 metros. Área registrada no 1º Serviço Registral de Barra do Bugres – MT **Matricula nº 20.832**, ficha 001, Livro nº 2 do Registro Geral.

- **Um lote** de terreno urbano medindo uma área de **700,00 metros quadrados** denominada "Rua 19" (dezenove) no seu trecho compreendido entre as Ruas 34 (trinta e quatro) e 36 (trinta e seis), do "**Loteamento Jardim das Oliveiras**", situado no município de Nova Olímpia-MT, cidade de Nova Olímpia, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:** "**M01-M02:** Medindo 14,00 metros, com azimute magnético de 50°38'59", divisando pelo alinhamento da Rua 34. **M02-M03:** Medindo 50,00 metros, com azimute magnético de 140°38'59", divisando com a quadra 41. **M03-M04:** Medindo 14,00 metros, com azimute magnético de 230°38'59" , divisando pelo alinhamento da Rua 36. **M04-M01:** Medindo 50,00 metros com o azimute magnético de 320°38'59", divisando com a quadra 40". Área registrada no 1º Serviço Registral de Barra do

Bugres – MT, sob **Matricula nº 27.462**, ficha 001, Livro nº 2 do Registro Geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as contidas nas Leis Municipais nº 706/2006 e 754/2007.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de março de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal